

Art. 6º Fica o Município de Santarém autorizado em realizar a contratação de mão-de-obra que se fizer necessária para o atendimento da presente situação anormal de emergência.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa dias), prorrogáveis até completar o máximo de 180 (cento e oitenta dias).
Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, em 27 de março de 2008.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº 169/08 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 137, inciso II, da Lei Estadual nº 6.833, de 2006, resolvo:

I - homologar o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de dezembro de 2007, onde é justificante o 1º TEN QOPM RG 12900 ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO, de fls. 385/412 dos presentes autos, quanto a sua conclusão, pois, coerente com as provas colhidas no feito, tudo nos termos dos fundamentos constantes do Parecer da CGE-PA; II - considerar, regular o procedimento, para aplicar ao Justificante à pena de 20 (vinte) dias de prisão, em razão da conduta apurada no processo incompatível ao comportamento de policiais militares, dada às normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, que atestam seu mau comportamento profissional, mormente em se tratando de oficial da PMPA; III - Determinar a remessa destes autos ao Comandante da PMPA para que dê cumprimento à punição ora aplicada, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, inclusive publicando esta decisão.
Belém, 7 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 476 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA VERA CRUZ, viúva do 1º Sargento PM JOSE CARLOS PANTOJA VERA CRUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos art.77, combinados ao art.79, alíneas "a", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10º e 48, inciso II da Constituição Estadual e Lei nº 6.827, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Parecer nº. 634/2007 da Consultoria Geral do Estado;

DECRET A:

Art.1º - Fica concedida Pensão Policial Militar mensal, no valor de R\$ 1.909,58 (mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA VERA CRUZ, viúva do 1º Sargento PM JOSE CARLOS PANTOJA VERA CRUZ, falecido em acidente de serviço no dia 16 de maio de 2006, nesta Cidade.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Subtenente PM, à que o policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Subtenente PM	R\$	484,97
Representação por Graduação - 35%	R\$	169,74
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$	242,49
Habilitação de Policial Militar - 40%	R\$	193,99
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$	145,49
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$	96,99
Auxílio Moradia - 30%	R\$	145,49
Indenização de Tropa - 10%	R\$	48,50
Grat. Tempo de Serviço - 25%	R\$	381,92
Provento Mensal	R\$	1.909,58

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de maio de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando os termos do Parecer nº 163/2008 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2007, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado exercendo cargo público civil (Assessor Especial - DAS - 202-9) no âmbito da Administração Direta do Município de Belém-PA, o TEN CEL

QOPM RG 8115 MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 166-GAB, datado de 14 de fevereiro de 2008, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-110 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2008/62171,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente DECRETO, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA.

CARGO: *CONSULTOR JURÍDICO*

EDGAR MOREIRA ALAMAR

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-110 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº. 166-GAB, datado de 14 de fevereiro de 2008, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste DECRETO para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, conforme Processo nº 2008/62171.

CARGO: *CONSULTOR JURÍDICO*

REBECA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA REITZ

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

JACKSON DOUGLAS DA SILVA CARDOSO

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação no XVI Concurso Público para provimento de cargo de Procurador do Estado, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº. 30.952, de 25 de junho de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº. 1002-GAB, datado de 6 de março de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com base no art. 59, caput da Lei nº. 5.810/94, a servidora KELLEN CRISTINA DE ANDRADE ÁVILA, do cargo de Procuradora do Estado, Identidade Funcional nº. 55588701/2, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 3 de março de 2008.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 095/2008-Sj da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando a aprovação no XVI Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado-PGE, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 30952, de 25 de junho de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº 1002-PGE-GAB, de 6 de março de 2008, da Procuradoria Geral do Estado-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 21 da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, a candidata INGRID PEQUENO DE CARVALHO E SÁ para exercer o cargo de Procurador do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que os candidatos a seguir relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-80 da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS (SETER), não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2008/73222, RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente DECRETO, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda-SETER.

CARGO: *ASSISTENTE SOCIAL*

LIZA GLAUCILENE CASTELO BRANCO BARROS

CARGO: *PEDAGOGO*

WALBER PALHETA DE MATTOS

RAMZA HABER CARVALHO

CARGO: *AGENTE ADMINISTRATIVO*

DHANNA ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES

JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA

PEDRO IVO DA CUNHA

JAIR GOMES DA SILVA

TEREZINHA CAMPOS DE CARVALHO

RIZONETE MORAIS PEREIRA

TAMARA DO CARMO REGO PEREIRA

MONICA MARIA LOBATO SANTOS

GLAUCIE IVELIZE CARVALHO SILVA

FRANCISCO AFONSO SOARES ROCHA

ADRIENNE ASSUNÇÃO MENDES DOMINGUES

OTAVIO CAMPELO DA COSTA

EDITH NAZARE SILVA GARCIA

WAGNER CAMILO BANDEIRA DA SILVA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-80, cujos resultados foram homologados e publicados nos Diários Oficiais do Estado de 13 de abril e 20 de maio de 2004;

Considerando os termos do Ofício nº 075 - GS, datado de 20 de fevereiro de 2008, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda-SETER,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste DECRETO para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda-SETER, conforme Processo nº 2008/73222.

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL*

MARIANA DA SILVA MESQUITA

MARLI SOARES PEREIRA

MARCELINA PINTO SANTOS

GILCIANE SILVA ARAUJO

JACIRENE AMARAL PINTO

CARGO: *AGENTE ADMINISTRATIVO*

MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SALDANHA

RAFAEL RODRIGO FARIAS COSTA

ANA CELY DE SOUSA COELHO

JOSEMARY DO NASCIMENTO RODRIGUES

LEA MARIA VULCÃO RANIERI BRITO

IVANEIDE DIAS DE SARGES

ARLEM DA SILVA SANTOS

ROSEANE VIANA DE ABREU

LAIS SANTANA DA SILVA TRINDADE

JOSE RAUL FIGUEIRA DE ARAUJO

JAMIR FREIRE CARDOSO

EDUARDO SOUZA DE BORBA

ANA KAMILA LIMA SOUZA

LEEDS QUEIROZ DE VILAR

JEAN MICHEL JORGE TEIXEIRA

KATIA SELENE TEIXEIRA DE MIRANDA

LILIANA SALES SEABRA

OSVALDO MATTOS OGATA JUNIOR

MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA

LEILA MARIA MARTINS